



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.037037/2020-77

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº. 63 - Conjunto 1905 - 19º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.010-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.055.277/0001-23, neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, CPF nº 028.383.199-57, RG nº 3.975.588 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 094/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 103/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para atender as Fazendas Experimentais da Universidade Federal do Paraná, que compõem o Centro de Ensino Aplicado em Ciências Agrárias localizadas em Pinhais, Rio Negro, São João do Triunfo, Palotina e Maripá, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, e da Portaria Interministerial nº 03, de 11 de setembro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores.

2. DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

- 2.1. Após o procedimento de repactuação, o valor do contrato sofrerá alteração conforme o seguinte fato gerador:

- a) A partir de 01/05/2023, conforme a **Medida Provisória nº 1.172/2023**, fica alterado o salário mínimo nacional;
- b) A partir de 01/05/2023, conforme a **Resolução do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER) nº 512/2023**, fica alterado o salário mínimo estadual no Paraná;
- c) A partir de 01/06/2023, conforme a **Convenção Coletiva de Trabalho SINDUSCON 2023/2024**, fica alterado o piso salarial e benefícios dos empregados;

3. DOS VALORES

- 3.1. O valor mensal da contratação fica alterado conforme segue:

- a) **A partir de 01/05/2023**, conforme alínea "a)" e "b)" do item anterior, passa de R\$ 286.950,11 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos) para **R\$ 288.727,18 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, de acordo com o Quadro I deste Instrumento.
- b) **A partir de 01/06/2023**, conforme alínea "c)" do item anterior, passa de R\$ 286.950,11 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos) para **R\$ 291.385,47 (duzentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, de acordo com o Quadro II deste Instrumento.

Parágrafo Único

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de maio/2023 a julho/2023, anterior à assinatura deste instrumento, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados - CAAST, equivale a R\$ 10.647,79 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 1444 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior; c

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

5. **DAS GARANTIA**

5.1. Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 103/2021](#) e [Contrato nº 094/2021](#).

6. **DAS PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO I - Valores a partir de 01/05/2023

Item	Localidade	Descrição Compilada	Jornada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Auxiliar de Marceneiro	40h	1	3.632,10	3.632,10
2	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Eletricista	40h	1	6.750,76	6.750,76
3	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Marceneiro	40h	1	4.228,53	4.228,53
4	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Mecânico Agrícola	40h	1	6.872,05	6.872,05
5	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Oficial de manutenção civil Lider	40h	1	5.365,46	5.365,46
6	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Roçador	40h	4	4.463,09	17.852,36
7	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Serralheiro	40h	1	6.118,70	6.118,70
8	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Supervisor na Exploração Agrícola	40h	2	5.400,58	10.801,16
9	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	12x36	9	9.666,40	86.997,60
10	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	40h	3	4.560,66	13.681,98
11	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	40h	9	4.013,13	36.118,17
12	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário Encarregado	12x36	1	11.779,02	11.779,02
13	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador da manutenção de edificações	40h	4	4.320,54	17.282,16
14	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Tratorista Agrícola	12x36	1	10.655,92	10.655,92
15	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Tratorista Agrícola	40h	1	5.010,57	5.010,57
16	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Oficial de manutenção civil	40h	1	5.422,94	5.422,94
17	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Roçador	40h	1	4.483,50	4.483,50
18	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Trabalhador Agropecuário	40h	2	4.012,55	8.025,10
19	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Tratorista Agrícola	40h	1	4.483,50	4.483,50
20	São João do Triunfo/PR - Estação Experimental	Trabalhador Agropecuário	40h	1	4.012,55	4.012,55
CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)						269.574,13
CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS						19.153,05
VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)						288.727,18

QUADRO II - Valores a partir de 01/06/2023

Item	Localidade	Descrição Compilada	Jornada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Auxiliar de Marceneiro	40h	1	3.632,10	3.632,10
2	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Eletricista	40h	1	7.144,90	7.144,90
3	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Marceneiro	40h	1	4.228,53	4.228,53
4	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Mecânico Agrícola	40h	1	7.183,51	7.183,51
5	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Oficial de manutenção civil Lider	40h	1	5.676,23	5.676,23
6	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Roçador	40h	4	4.463,09	17.852,36
7	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Serralheiro	40h	1	6.429,86	6.429,86
8	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Supervisor na Exploração Agrícola	40h	2	5.400,58	10.801,16
9	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	12x36	9	9.666,40	86.997,60
10	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	40h	3	4.560,66	13.681,98
11	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário	40h	9	4.013,13	36.118,17
12	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador Agropecuário Encarregado	12x36	1	11.779,02	11.779,02
13	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Trabalhador da manutenção de edificações	40h	4	4.571,26	18.285,04
14	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Tratorista Agrícola	12x36	1	10.655,92	10.655,92
15	Pinhais/PR - Fazenda Canguiri	Tratorista Agrícola	40h	1	5.010,57	5.010,57
16	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Oficial de manutenção civil	40h	1	5.750,82	5.750,82
17	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Roçador	40h	1	4.483,50	4.483,50

Item	Localidade	Descrição Compilada	Jornada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
18	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Trabalhador Agropecuário	40h	2	4.012,55	8.025,10
19	Rio Negro/PR - Estação Experimental	Tratorista Agrícola	40h	1	4.483,50	4.483,50
20	São João do Triunfo/PR - Estação Experimental	Trabalhador Agropecuário	40h	1	4.012,55	4.012,55
CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)						272.232,42
CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS						19.153,05
VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)						291.385,47



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 08/09/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 11/09/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5948484** e o código CRC **84A24FE9**.